

LEI Nº 12.030, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 283/2026 – PROJETO DE LEI Nº 270/2026

Institui no Município de Araraquara o
Programa Municipal Praças de Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de agosto de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Araraquara o Programa Municipal Praças de Lazer, com a finalidade de incentivar a utilização das praças públicas para atividades esportivas, recreativas, culturais, educativas e de promoção da saúde.

Art. 2º O Programa Municipal Praças de Lazer tem como objetivo promover as seguintes atividades:

- I - práticas esportivas e recreativas;
- II - aulas de dança, ginástica, alongamento e yoga;
- III - apresentações culturais e musicais;
- IV - campanhas de promoção da saúde e prevenção de doenças;
- V - atividades voltadas às crianças, idosos e pessoas com deficiência; e
- VI - outras atividades que estimulem o esporte, a recreação, a cultura e a saúde.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta Lei são obtidos mediante parcerias com associações de moradores, organizações da sociedade civil, universidades, instituições de ensino e demais interessados, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 62.395/2026 ("ACFL").



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE8F-6B40-B1BB-9F44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 20/08/2026 15:41:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 21/08/2026 22:25:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FE8F-6B40-B1BB-9F44>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 – Nº 533.